



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção-Geral do Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 30 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de vinte e três (23) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado em Engenharia Florestal, do Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo: localizado na Avenida dos Ramires, nº. 3000 – Vila Real/Distrito Industrial, Município de Cáceres/MT.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter Concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

#### 1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de correção de dados cadastrais;
- **Anexo III** – Declaração de ingresso no ensino superior;
- **Anexo IV** - Declaração de residência;
- **Anexo V** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo VI** - Procuração para matrícula em curso de ensino superior;
- **Anexo VII** - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- **Anexo VIII** - Termo de autorização de uso da imagem.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO

Cursos de Graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de Vagas
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP nº 18/2021	Noturno	08 Semestres	11

Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução CONSUP nº 004/2009	Integral	10 Semestres	12
Local de matrícula: IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo.				

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT ( <http://cas.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio com as notas do 1º e 2º ano), RG e CPF serão realizadas via formulário, disponível em <https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA>, do dia 30 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 15 de janeiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 15 de janeiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no formulário <https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (histórico escolar do 1º e 2º ano cursados no Ensino Médio), **RG e CPF no formulário** <https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA> em arquivo **ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

c) Para acessar o Formulário de Inscrição on-line o/a candidato/a deverá fazer Login na sua conta de e-mail do Gmail.

d) Após o envio do formulário de inscrição, a/o candidata/o receberá, automaticamente, em seu e-mail, uma confirmação de preenchimento do formulário. **A efetivação da inscrição depende do que está estabelecido no item 2.3.3.**

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (histórico escolar do 1º e 2º ano cursados no Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou SEDEX para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no formulário** <https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.

2.3.4 O Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br) até o dia 10 de janeiro de 2021.

## 2.4 Da documentação

**2.4.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

**2.4.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

**2.4.3** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** A seleção constará da análise curricular do histórico escolar (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**3.1.1** A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

**3.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

**3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

**3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

**3.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

## 4. DA AVALIAÇÃO

**4.1** O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

**4.2** Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

**d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM,

caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Matemáticas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**4.2.1** Serão consideradas as notas apresentadas nos históricos, e em caso de pareceres com conceitos, serão considerados as legendas apresentadas nos históricos ou documentos equivalentes, em sua ausência será considerado os conceitos e notas abaixo apresentados.

**4.3** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

**4.4** Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	

Insatisfatório (IN)	30,00
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 O resultado do Processo seletivo 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

4.7.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** – Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplina	Notas do Histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	$500/7=71,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,42**.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCJEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCJEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$

Ciências da natureza e suas Tecnologias	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	$499,7/7 = 71,38$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **71,38**.

**c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM** : Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	$458/7 = 65,42$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,42**.

4.8 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.9 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será **ELIMINADO**.

4.10 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 24 de janeiro de 2022, no site do IFMT <http://cas.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de

Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

**7.1.1** A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

**7.1.2** Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

## **7.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**7.2.1** As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

**7.2.2** As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **25 a 27 de janeiro de 2022**.

**7.2.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o(a) Diretor(a) de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada do curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, se houver.

**7.3** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada **até as 17h do dia 28 de janeiro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://cas.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**.

**7.3.1** Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada **até as 17h do dia 02 de fevereiro 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://cas.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **03 a 04 de fevereiro de 2022**.

**7.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

**7.5** Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, obedecendo a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

**7.5.1** A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus <http://cas.ifmt.edu.br/>, e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

## **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem
- Declaração de não estar matriculado em outro curso de graduação em instituição pública

**7.6.1** No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

**7.6.2** Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as



escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**7.8** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

**7.9** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

**8.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

1. **publicação do edital;**
2. **divulgação da listagem de inscritos preliminar;**
3. **divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.**

**9.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [ensino.cas@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cas@ifmt.edu.br).

**9.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3** Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

**9.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

**9.5** Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**10.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de vagas remanescentes.

**10.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo do IFMT <http://cas.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para [processoseletivo.cas@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cas@ifmt.edu.br) e nos telefones (65) 3221-2621 ou (65) 3221-2634.

**10.5** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

**10.6** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

**10.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**10.8** Todas menções a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**10.9** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

**10.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS SUPERIORES VAGAS REMANESCENTES 2022/1.**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
28/12/2021	Publicação do Edital
29/12/2021	Período de Impugnação do Edital
30/12/2021 a 15/01/2022	Período de inscrição via internet (formulário <a href="https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA">https://forms.gle/f9fqZTKEmtbArDzcA</a> )
10/01/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
17/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
18 e 19/01/2022	Período de recursos para a divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
20/01/2022	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
20/01/2022	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
21 e 22/01/2022	Período de recursos da listagem preliminar de candidatos aprovados/classificados
24/01/2022	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados.</b>

25 a 27 de janeiro de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
28 de janeiro de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	
31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	
02 de fevereiro de 2022 (divulgação da 3ª chamada)	
03 a 04 de fevereiro de 2022 (matrícula da 3ª chamada)	
07 de fevereiro de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
08 de fevereiro de 2022 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Cáceres/MT, 28 de dezembro de 2021.

**Anderson Wesley Alves Bezerra**  
**Diretor-Geral**  
**IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo**  
**Portaria nº 730, de 19 de abril de 2021**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 28/12/2021 11:27:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287677

Código de Autenticação: 410beb2176



Edital Nº 21/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT